



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 3.082, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

*Pro Lei 3082/2009
Aut. R. 2009*

"Denomina de Gersina Laudelina Gonçalves a atual Avenida Cemig localizada no Bairro Maria Cândida neste Município, e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **Gersina Laudelina Gonçalves**, a atual Avenida Cemig no Bairro Maria Cândida, neste Município.

Art. 2º - O Executivo incumbir-se-á da identificação do referido logradouro, bem como da comunicação aos órgãos oficiais, a quem interesse esta informação.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 19 de junho de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

